



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

LUCIENE MARIA PEREIRA
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 3 Pg
- Atos da Administração.....3 / 4 Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII- Nº 2575 Segunda - Feira, 05 de Setembro de 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.538 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.331 de 29 de dezembro de 2021, e nos termos do Memorando nº 008/2022-DEO,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/21, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de setembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Claudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração

Elan Venas Morelli
Chefe de Gabinete

ANEXO AO DECRETO Nº 3.538 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Gabinete do Prefeito			
2001.042431052.009	3.3.90.36-500		71.000,00
Secretaria Municipal de Administração			
2002.041220202.006	3.3.90.36-500	71.000,00	
TOTAL		71.000,00	71.000,00

PORTARIA Nº 438 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 21/2022 e nos termos do procedimento administrativo nº 005122/2022,

R E S O L V E

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, a servidora abaixo mencionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, a partir desta data:

GLAUCIA TAVARES LIMA

Inspetor de Disciplina

Salário mensal: R\$ 1.249,13 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e treze centavos).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de setembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 439 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando 049/2022, da Divisão de Patrimônio,

R E S O L V E

Designar a servidora **JUSSARA HELENA DA SILVA DE PAULA**, matrícula 4.194, em substituição a servidora Rúbia Machado Esteves, como responsável pelos Bens Patrimoniais do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Unidade de Controle nº 68.05.10, com validade a contar de 02/09/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de setembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 440 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 2.100 de 21/06/2018 e nos termos do Memorando SEFASCHA nº 36/22,

R E S O L V E

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão do Programa de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes do Município de São José do Vale do Rio Preto, denominado "PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA, sem ônus para o Poder Público, em substituição aos membros instituídos através da Portaria nº 303 de 12 de agosto de 2021, com validade a partir desta data:

ALESSANDRA MENDES ROCHA – Coordenadora**NÚBIA ALVES TEIXEIRA DINIZ** – Assistente Social

LUIZA HELENA DE MORAES BARCELLOS – Psicóloga
JOANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA – Conselheira Tutelar
LUIS CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO – Conselheiro Tutelar

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de setembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Autorizo o CANCELAMENTO da Inexigibilidade Licitatória firmada com a empresa LIAME ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA, de 30/06/2022, publicada no Diário Oficial – DOSJ-e na edição de nº 2.513, às fls. 05, com fulcro nas normas vigentes sobre a matéria e conforme despachos constantes nos autos do procedimento administrativo nº 004533/2022.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 05 de setembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/19, as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e demais legislações vigentes que regem a matéria, o resultado da presente licitação, na modalidade de pregão, neste o Pregão Eletrônico nº 020/2022, apurada pelo Pregoeiro e equipe, que deu por vencedora a empresa **WE COMERCIAL DE ALIMENTOS** no Lote 01, no que se refere ao objeto do processo nº 004187/2022, relativo a aquisição de cestas básicas para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade, em atendimento a Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 05 de setembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 7342/2022
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Realização de apresentação musical, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), junto a empresa MARCOS JOSE DE PAULA.

A Senhora Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no feito protocolado sob o n.º 7342/2022, solicitou através do Ofício Setel nº 0127/2022, datado de 26 de agosto de 2022, que seja autorizado a contratação de empresa para realização de show artístico da BANDA SINTONIA durante o evento “15º Encontro Nacional de Motociclismo”, que será realizado no dia 11 de setembro de 2022, com duração de 02:30 horas, no Parque de Exposições de Águas Claras, no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). A contratação do serviço se dará junto a representante, empresa MARCOS JOSE DE PAULA, inscrita no CNPJ nº 43.105.391/0001-11, estabelecida a R Rua Jose Muniz de Andrade, nº 450, Centro, Sumidouro - RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, com fulcro nos artigos 74, II, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

PROCESSO N.º 7342/2022

Tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 7342/2022, em especial as cota de 31 de agosto de 2022 da Procuradoria Geral do Município e de 05 de setembro de 2022 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro nos artigos 74, II, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA para contratação de empresa para realização de apresentação musical, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, junto a empresa MARCOS JOSE DE PAULA, no valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 05 de setembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal**EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2022**

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 6809/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**; **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Hospital Maternidade Santa Theresinha, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, após a assinatura do presente contrato, iniciando-se em 30 de agosto de 2022 e findando-se em 28 de fevereiro de 2023; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 15.907,30 (quinze mil, novecentos e sete reais e trinta centavos). Reserva da Dotação Orçamentária nº 814/2022, Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0600 – Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 05 de setembro 2022

Rafael De Mello Féo
Chefe do Setor de Contratos**EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2022**

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 6510/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **EMEL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA**; **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e assistência técnica em elevador de passageiros, com fornecimento de material e mão de obra. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 31 de agosto de 2022 e findando-se em 31 de agosto 2023; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 1005/2022 - Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0704 – Manutenção da Atividade da Secretaria de Administração - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 31 de agosto de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 05 de janeiro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos**COMUNICADO**

A Divisão de Patrimônio do Município de São José do Vale do Rio Preto, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.852/2018, que Aprova a Instrução Normativa ADM nº 001/2018, onde dispõe sobre as Normas Gerais E Orientações a Serem Adotadas Para o Controle e Conservação dos Bens Patrimoniais do Poder Executivo Municipal, vem através do presente, COMUNICAR que todas as Unidades Administrativas (secretaria, setor, divisão, escola, PSF e demais), deverão encaminhar ao setor de Patrimônio, até o dia 16 de novembro do ano corrente, o levantamento patrimonial de todos os bens de natureza permanente, conforme artigo 6º, § 1º da instrução acima citada:

“O levantamento patrimonial deverá ser realizado pelo servidor responsável de cada unidade administrativa, que encaminhará à Divisão de Patrimônio até o fim da primeira quinzena de novembro de cada ano e/ou sempre que solicitado”. (Grifos nossos)

A Divisão de Patrimônio se coloca à disposição para dirimir dúvidas através do telefone (24) 22241552.

PEDRO HENRIQUE MACIEL PEREIRA
Chefe da Divisão de Patrimônio